



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

- LEI Nº 1.181, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOS-
TAL "OS MILAGRES DE JESUS".

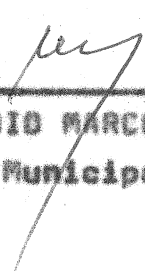
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Igreja Pente-
costal "Os Milagres de Jesus", com sede neste Mu-
nicípio, de acordo com a Lei Municipal nº 760,
de 23 de dezembro de 1969.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1976.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal e publicada no Paço Municipal em 10 de dezembro de 1976.



MARIA JOSÉ CALVÃO GIORDANI
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-